



Of. Sec. Cons. 191/2023 - AP

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.


A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Eduardo de Azevedo Silva
Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região
Capital, SP

Senhor Corregedor,

Apresentando os nossos cumprimentos, comunicamos que, por força de decisão em processo disciplinar, foi aplicada a pena de exclusão do exercício profissional ao advogado **José Lopes da Silva**, inscrito nesta Seção, para a Subseção de Penha de França, sob nº **253.900**, conforme edital disponibilizado no *Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – DEOAB*, nesta data.

Agradecendo os bons préstimos dessa Corte na divulgação da matéria, renovamos no ensejo os protestos de apreço.


Patricia Vanzolini
Presidente


Carla Tapper
Secretaria do Conselho